



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL
DISTRITO 4530 – ROTARY INTERNATIONAL

Publicação: 03 de julho de 2026

ANDRÉ MOURA, Governador 2026-2027 do Distrito 4530 do Rotary International, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Normativo do Rotary International,

CONVOCA

os Presidentes de todos os Rotary Clubs vinculados ao Distrito 4530 do Rotary International, ou seus representantes legalmente habilitados mediante procuração escrita com poderes específicos para representação em Assembleia Geral, para a

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DISTRITO 4530

Data	20 de julho de 2026 (segunda-feira)
Formato	Reunião virtual — link de acesso a ser disponibilizado pela Governadoria no endereço eletrônico https://www.yep4530.org com antecedência mínima de 48 horas da sessão.
Horário	18h30 – 1ª convocação (quórum: maioria absoluta dos Clubes do Distrito) 19h00 – 2ª convocação (quórum: qualquer número de Clubes presentes)
Ratificação	De 20 a 30 de julho de 2026 (10 dias corridos) — período de ratificação por adesão eletrônica para os Presidentes de Clube ausentes da sessão ao vivo, nos termos do art. 4º.
Pauta	Melhorias e Ampliação do Programa de Intercâmbio Internacional de Jovens do Distrito 4530

1. DA CONVOCAÇÃO E DOS LEGITIMADOS

1.1. São convocados os Presidentes de todos os Rotary Clubs regularmente vinculados ao Distrito 4530 do Rotary International, em exercício no mandato 2026-2027.

1.2. Na impossibilidade de comparecimento do Presidente, o Clube poderá ser representado por membro portador de **procuração escrita com poderes expressos e específicos para representação em Assembleia Geral Extraordinária**, firmada pelo Presidente, com assinatura pelo gov.br em documento original em pdf.

1.3. Nenhum representante poderá acumular mandato de mais de um Clube por procuração.

2. DO FORMATO VIRTUAL

2.1. A sessão ao vivo realizar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, em plataforma de videoconferência indicada pela Governadoria do Distrito 4530.

2.2. O link de acesso e as instruções de participação serão publicados na página inicial do website <https://www.yep4530.org> com antecedência mínima de 48 horas.

2.3. A sessão ao vivo será gravada e disponibilizada no mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 10 dias, para ciência dos Presidentes ausentes antes de sua manifestação no período de ratificação.

2.4. Falhas de conexão imputáveis ao participante ou ao seu provedor de internet não invalidam a sessão nem geram direito a nova convocação.

3. DO QUÓRUM DA SESSÃO AO VIVO

3.1. A Assembleia instalar-se-á em **primeira convocação, às 18h30**, com a presença de, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) dos Rotary Clubs do Distrito 4530** regularmente representados.

3.2. Não verificado o quórum previsto no item 3.1, a Assembleia instalar-se-á em **segunda convocação, às 19h00**, com qualquer número de Clubes presentes.

3.3. A lista de presença será composta pelos participantes registrados na plataforma de videoconferência, pelo google form ou outra ferramenta, a critério da Governadoria, complementada por confirmação eletrônica assinada no início da sessão.

4. DO PERÍODO DE RATIFICAÇÃO POR ADESÃO

4.1. Encerrada a sessão ao vivo, ficará aberto pelo prazo de **10 (dez) dias corridos — de 20 a 30 de julho de 2026** — o **período de ratificação por adesão eletrônica**, durante o qual os Presidentes de Clube que não participaram da sessão poderão manifestar formalmente sua adesão à deliberação aprovada.

4.2. A manifestação de adesão far-se-á mediante **Formulário de Ratificação por Adesão** disponível em <https://www.yep4530.org>, com identificação do Clube, nome, cargo e declaração expressa de ciência do conteúdo da deliberação e de adesão ao aprovado.

4.3. O período de ratificação não reabre o debate, não admite emendas, rejeições parciais ou contraproposta. Trata-se de fase assíncrona de composição do cômputo final dos votos, distinta da fase deliberativa da sessão ao vivo.

4.4. O Presidente de Clube que não se manifestar no prazo será computado como abstenso para fins de apuração do resultado final.

4.5. A adoção de ratificação por adesão eletrônica observa a faculdade reconhecida pelo Rotary International de colher aprovação de dois terços dos clubes do distrito por "*votação eletrônica*", conforme o documento "Atividades Multidistritais" do Rotary International (maio de 2019).

5. DA PAUTA

5.1. A Assembleia terá como única matéria deliberativa:

- **Melhorias e ampliação do Programa de Intercâmbio Internacional de Jovens do Distrito 4530** — apresentação, debate e deliberação sobre propostas de aprimoramento operacional, incluindo aprovação de acordos de cooperação multidistrital.

5.2. Não serão admitidas à deliberação matérias alheias à pauta, ressalvadas informações de mero expediente sem caráter deliberativo.

6. DAS DELIBERAÇÕES

6.1. As deliberações obedecerão ao quórum e ao procedimento previstos no Código Normativo do Rotary International, prevalecendo as normas do RI em caso de conflito com o regulamento distrital.

6.2. Cada Clube terá direito a um voto, exercido pelo Presidente ou seu procurador.

6.3. A deliberação ficará condicionada à apuração do resultado final consolidado, após o encerramento do período de ratificação.

6.4. As deliberações serão registradas em ata lavrada pelo Secretário do Distrito ou profissional designado pelo Governador, disponibilizada a todos os Clubes no prazo de 30 dias após o encerramento do período de ratificação.

7. DO CREDENCIAMENTO PRÉVIO

7.1. Os participantes poderão efetuar credenciamento prévio em <https://www.yep4530.org> até as **12h00 do dia 20 de julho de 2026**, informando:

- a) Nome completo e Clube representado;
- b) Cargo (Presidente em exercício ou procurador);
- c) Endereço de e-mail para recebimento do link de acesso e da ata.

7.2. O representante por procuração deverá anexar ao credenciamento a procuração assinada pelo gov.br em pdf original.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este edital é publicado em **03 de julho de 2026**, com antecedência de **17 (dezesete) dias corridos** em relação à sessão ao vivo, observando o prazo mínimo de 15 dias exigido pelo regulamento distrital.

8.2. Informações adicionais poderão ser obtidas em <https://www.yep4530.org> ou junto à Comissão de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4530.

8.3. O presente edital observa integralmente o Código Normativo do Rotary International, sendo nulas de pleno direito quaisquer deliberações que o contrariem.

Brasília / DF, 03 de julho de 2026.

ANDRÉ MOURA

Governador 2026-2027

Distrito 4530 do Rotary International

ANDRÉ MOURA - Érika Kikushi

Governador Distrital 2026-27 do Rotary International
Distrito 4530 | Instagram: @rotarydistrito4530
E-mail: gdandremoura.202627@gmail.com